
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA
D E C R E T O Nº 593, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza a celebração de Termo de Cessão de Uso de bens imóveis do Estado, nos termos em que dispõe.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando, o disposto na Lei Estadual nº 6.614, de 6 de janeiro de 2004;

Considerando, que a saúde é direito humano fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do arts. 6º e 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, de acordo com o art. 198 da Constituição Federal de 1988;

Considerando, o princípio de descentralização de atenção básica a saúde;

Considerando, que o Programa de Saúde da Família visa acompanhamento de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, atuando com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade;

Considerando, que as comunidades da zona rural do Município de Moju ocupam áreas de jurisdição do Estado;

Considerando, que o ITERPA é o órgão executor da política fundiária do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 4.584, de 1975;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Presidente do ITERPA autorizado a celebrar Termo de Cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, com a Prefeitura Municipal de Moju, cujo objeto são 3 (três) áreas localizadas na zona rural do Município de Moju, com as dimensões e localizações descritas no ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III deste Decreto.

Art. 2º A formalização do referido Termo de Cessão de Uso tem como finalidade a construção de unidades do Programa Saúde da Família.

Art. 3º Os imóveis serão cedidos pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter gratuito, com cláusula de irrevogabilidade durante sua vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

ANEXO I

NOME : PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJU
PROTOCOLO : 2007/334304 MEMORIAL N° 254/2007
MUNICÍPIO : MOJU
LOCALIZAÇÃO : M/E DO RIO MOJU
PERÍMETRO : 111,09 m ÁREA 0,0766 ha
DECLINAÇÃO :
MAGNÉTICA : (Observada no vértice)
LIMITES :
NORT : M-11 / M- : RIO MOJU
E 12
LESTE : M-12 / M- : ELIZABETH CORRÊA DA GAMA
9
SUL : M-9 / M- : MANUEL RAIMUNDO
10
OESTE : M-10 / M- : ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE
11 JUPUUBINHA

MEMORIAL DESCRITIVO :

Partindo do marco M-12, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°13'06,87" Sul e Longitude 48°57'55,13" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.754.624,035m Norte e 726.289,585m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 26,09 metros e com o azimuth plano de 141°01'13", chega-se no marco M-9; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimuth plano de 234°05'20", chega-se no marco M-10; deste, seguindo com uma distância de 25,00 metros e com o azimuth plano de 320°55'56", chega-se no marco M-11; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimuth plano de 52°00'51", chega-se no marco M-12, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO II

NOME : : PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJU
PROTOCOLO : 2007/334304 MEMORIAL N° 255/2007
MUNICÍPIO : MOJU
LOCALIZAÇÃO : RUA FORTUNATO

ÃO

PERÍMETRO : 107,88 m

ÁREA 0,0557 ha

:

DECLINAÇÃO (Observada no vértice)

MAGNÉTICA :

LIMITES :

NORT : M-08 / M-05 : FRANCISCO CARVALHO

E

LESTE : M-05 / M-06 : EVALDO SANTOS PINHEIRO

SUL : M-06 / M-07 : CASA PASTORAL DA IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS

OESTE : M-07 / M-08 : RUA FORTUNATO

MEMORIAL DESCRITIVO :

Partindo do marco M-05, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2°48'17,33" Sul e Longitude 49°22'34,60" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.689.855,988m Norte e 680.489,516m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 14,00 metros e com o azimute plano de 189°26'05'', chega-se no marco M-06; deste, seguindo com uma distância de 40,00 metros e com o azimute plano de 275°00'25'', chega-se no marco M-07; deste, seguindo com uma distância de 14,00 metros e com o azimute plano de 9°56'43'', chega-se no marco M-08; deste, seguindo com uma distância de 39,88 metros e com o azimute plano de 94°59'32'', chega-se no marco M-05, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ANEXO III

NOME : : PREFEITURA MUNICIPAL DO MOJU

PROTOCOLO : 2007/334304

MEMORIAL Nº 256/2007

MUNICÍPIO : MOJU

LOCALIZAÇ : COMUNIDADE RIBEIRA

ÃO

PERÍMETRO : 119,28 m

ÁRE 0,0889 ha

A:

DECLINAÇÃO (Observada no vértice)

MAGNÉTICA :

LIMITES :

NORT : M-03 / M-04 : ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. SÃO SEBASTIÃO

E

LESTE : M-04 / M-01 : ÁREA DA COMUNIDADE RIBEIRA

SUL : M-01 / M-02 : ÁREA DA COMUNIDADE RIBEIRA

OESTE : M-02 / M-03 : ÁREA DA COMUNIDADE RIBEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO :

Partindo do marco M-04, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°45'06,54'' Sul e Longitude 48°29'34,20'' Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.806.185,025m Norte e 778.945,853m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, seguindo com uma distância de 29,28 metros e com o azimuth plano de 161°33'36'', chega-se no marco M-01; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimuth plano de 249°38'22'', chega-se no marco M-02; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimuth plano de 341°31'50'', chega-se no marco M-03; deste, seguindo com uma distância de 30,00 metros e com o azimuth plano de 71°00'23'', chega-se no marco M-04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

DOE Nº 31.049, de 19/11/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

